

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 20 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Publicado 17/03/2023

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade ao servidor que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, fundamentada no art. 50 B, §1º da Lei Municipal 2603/2022 c/c art. 40, §1º, III e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos integrais e reajuste pela paridade com a remuneração do servidor ativo, a **ANTÔNIO GOMES FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 576.787.237.68, matrícula nº 0443, servidor efetivo no cargo de **OPERÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996.**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quatorze de março de 2023


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021